

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.453, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

*Institui a Semana Municipal de
Conscientização da Não Violência Contra
Mulher, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

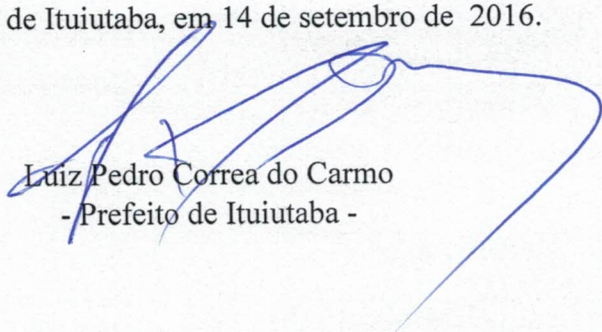
Art. 1º É instituída a Semana Municipal de Conscientização da Não Violência Contra Mulher, que deverá ser realizada na última semana do mês de novembro.

Parágrafo único. Na Semana Municipal de Conscientização da Não Violência Contra Mulher, serão desenvolvidas atividades como palestras, blitz, divulgação na mídia, promoção de debates nas escolas municipais, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos das mulheres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de setembro de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -